



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 19, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Designa membros da Comissão Avaliadora do XXXII Prêmio Brasil de Economia - 2026.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; e pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, bem como pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, páginas 85 e 86;

CONSIDERANDO o regulamento do XXXII Prêmio Brasil de Economia, estabelecido pela Resolução nº 2.194, de 23 de março de 2026 (DOU nº 62, 1º/4/2026, Seção 1, páginas 211 e 212);

CONSIDERANDO a deliberação constante no Processo SEI nº 141100.000059/2026-49, aprovada durante a 750ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, e o estabelecido na 752ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2026, em Manaus-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Avaliadora do XXXII Prêmio Brasil de Economia-2026, conforme a seguir relacionado:

Comissão Avaliadora	Categoria	Membros
XXXII Prêmio Brasil de Economia-2026	Monografia	1. Adriana Pereira de Sousa 2. Ana Luiza Mendes 3. Cândido Luiz de Lima Fernandes 4. Neide Selma do Nascimento Oliveira Dias 5. Lourival Batista de Oliveira Júnior 6. José Rubens Damas Garlipp
	Livro	1. Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera 2. Heric Santos Hossoé 3. Lauro Chaves Neto 4. José Luís Pagnussat

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Comissão Avaliadora	Categoria	Membros
	Artigo Técnico/Científico	1. Dorgilan Rodrigues da Cruz 2. Júlio Flávio Gameiro Miragaya 3. Kerssia Preda Kamenach 4. Suellen Mara de Lima Couto
	Artigo Temático	1. Wesley Monteiro Cantelmo 2. Mônica Beraldo Fabrício da Silva 3. Wallace Marcelino Pereira 4. Josélia Souza de Brito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2026

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon